



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 081 / 2023
de 18 de Julho de 2023.

Exonera servidor que menciona, de atribuições de cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e, em conformidade com as normas e a legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o Sr. **JOBELINO DAMIÃO DA CRUZ FILHO**, portador da cédula de identidade nº. 838.244 SSP/MT e CPF nº. 534.931.171.91, funcionário efetivo com a matrícula nº. 030, das atribuições do cargo de Gerente da Gerência Operacional - GEOP, de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-5, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de Julho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 18 de Julho de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SIRLEI CANDIDA GUIMARÃES

Diretor-Geral do DAES
Portaria nº. 5.853/2023

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

			PDF digitalizado e armazenado com imagem na Base de Dados do software de Gestão de Documento em uso, para o formato de texto, utilizando tecnologia de inteligência artificial de OCR/ICR com precisão de no mínimo 95%, tomando o arquivo resultante como pesquisável e assinado digitalmente.		
2	3.000.000 UN		Serviço de Digitalização – do tipo digitalização com OCR/ICR, com tratamento de documentos deteriorados, indexação e assinatura digital de documentos (até A3) com resolução mínima de 300 DPI do tipo P&B/tons de cinza e colorida, sem impressão.	0,38	1.140.000,00
3	12 MÊS		Licença de uso de software – para migração de dados, configuração e implantação de sistema de gestão eletrônica de documentos (GED) com uso de tecnologia artificial de OCR/ICR para converter arquivos PDF digitalizados em formato de imagem para texto com precisão de no mínimo 95%, controle de retirada de documentos, indexação e assinatura digital de documentos (até A3) com resolução mínima de 720 DPI do tipo P&B/tons de cinza e colorida, sem impressão, desenvolvido em linguagem 100% web, armazenado em servidor remoto (nuvem), com realização de cópias de segurança programadas e com módulo APP para dispositivos móveis compatível com Android e IOS.	3.000,00	96.000,00
VALOR TOTAL DA ADESAO					R\$ 1.485.500,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

CREDOR: ENDOCLINOP SERVIÇOS MEDICOS.

DATA: 28/06/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios

VIGÊNCIA: 20/12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

CREDOR: DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DATA: 10/07/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios

VIGÊNCIA: 20/12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 081/2023 de 18 de Julho de 2023.

Exonera servidor que menciona, de atribuições de cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e, em conformidade com as normas e a legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o Sr. JOBELINO DAMIÃO DA CRUZ FILHO, portador da cédula de identidade nº. 838.244 SSP/MT e CPF nº. 534.931.171.91, funcionário efetivo com a matrícula nº. 030, das atribuições do cargo de Gerente da Gerência Operacional – GEOP, de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-5, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de Julho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 18 de Julho de 2023.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SIRLEI CANDIDA GUIMARÃES
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 5.853/2023

REGISTRADO E PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ATO

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria nas Áreas Previdenciárias, na Concessão de Benefícios e Assessoria Jurídica, para atender o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – Mutumprev

ASSINATURA: 20/07/2023

CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ACESSORIA PUBLICA-ME

CNPJ 09.517.508/0001-36

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) dividido em 12 (doze) parcelas e consecutivas, de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais) que serão pagos mensalmente.

Nova Mutum, 20 de julho de 2023.

Edna Bonetti
Diretora Executiva

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 17 de julho de 2023.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 3.412, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o dever dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias em relatar casos de flagrante ou de indícios de maus tratos aos animais, assim como de violência contra crianças, idosos e mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias devem relatar formalmente e de forma célere, ao seu superior hierárquico, os casos de flagrante ou de indícios da ocorrência de maus-tratos aos animais, assim como de violência contra crianças, idosos e mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, nas residências em que visitarem durante o expediente de trabalho, inclusive com o endereço da localidade.

Art. 2º De posse das informações transmitidas pelo agente, inclusive o endereço da ocorrência, o superior hierárquico deverá retransmitir o caso, de forma célere, para a autoridade policial.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, via decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de julho de 2023.

IAGO MELLA
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ATO